



CMIC – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CARAPICUIBA

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre composição dos Conselheiros Membros Representantes do Poder Público para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba/CMIC, Gestão 2024/2026 e dá outras providências”.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba – CMIC, instituído pela Lei Municipal nº 2.535 de 09 de dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba – CMIC, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 9º – Das Eleições – da Resolução nº 01 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho da Pessoa Idosa de Carapicuíba realizada no dia 07/02/2024;

CONSIDERANDO a nomeação dos representantes do Poder Público para Conselheiros membros do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba para o Biênio 2024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar a relação dos representantes eleitos pelo Poder Público, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba, conforme segue:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

INDICAÇÃO/ SECRETARIAS	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosely Edina Neves	Titular
	Janete dos Santos Lanzeloti	Suplente
Secretaria da Cultura e Turismo	Maria Cleidimar Ferreira Macedo	Titular
	Maria Lucia Ralho Regula	Suplente
Secretaria de Saúde	Paloma Soares Araujo Aranda	Titular
	Mariana do Rosário Biagini	Suplente
	Andrea Rosa da Silva	Titular



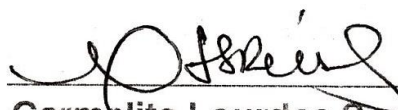
CMIC – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CARAPICUIBA

Secretaria de Educação	Darliza Carvalho Biliati	Suplente
	Diógenes da Silva Barreto	Titular
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Cynthia Karoline Carvalho Luciani Ramos	Suplente
	Eliane Ramos da Silva	Titular
Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação	Maria Filomena Vieira da Silva	Suplente

Art. 2º- Os conselheiros titulares e suplentes tomarão posse em data previamente agendada.

Art. 3º- - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura no seguinte endereço www.carapicuíba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 23 Abril de 2024.


Carmelita Lourdes Souza dos Reis

Presidente do CMIC